



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

3º Trimestre (julho a setembro)

2020



MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

José Roberto Torres Gomes

Procuradores

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretora-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Revisão

Márcia Barbosa Soares
Deylla Rodrigues Alves Bezerra

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 3º Trimestre – Julho a Setembro – 2020. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2020. 58p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2020. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	--

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

Em pleno auge da pandemia do novo Coronavírus, no decorrer do terceiro trimestre de 2020, as equipes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foram instigadas a superar as dificuldades existentes, para realizar a 13ª edição do Agenda Cidadã em formato 100% digital, deste que é o maior projeto de capacitação do TCE/TO. Assim, com a utilização de estrutura e equipamentos próprios e seguindo todos os protocolos de segurança para a não propagação e disseminação do vírus, no dia 3 de setembro aconteceu o primeiro dos seis encontros, transmitido ao vivo pela internet.

A resposta do público-alvo, jurisdicionados e sociedade, não poderia ser melhor: só no primeiro dia, mais de duas mil pessoas acompanharam as exposições feitas por especialistas do Tribunal e de convidados.

O tema central dessa edição, “Desafio e União”, resume bem o momento que estamos atravessando. Sem união, não conseguimos avançar nos nossos desafios, que é ter uma política pública voltada para aqueles que mais necessitam no nosso Estado. Nesse sentido, a tecnologia tem sido uma grande aliada para nos aproximarmos dos cidadãos, gestores e parceiros, que são os motivos da nossa preocupação, no sentido de orientar a buscar os caminhos adequados.

Paralelamente ao Agenda Cidadã, demos início à nova edição do programa “Conhecendo o TCE”, também em formato digital, este voltado para acadêmicos dos cursos de Direito, Administração, Economia e Ciências Contábeis das universidades do Tocantins e de outros estados. Como o próprio nome sugere, a intenção aqui é mostrar como funciona o trabalho de fiscalização da Corte de Contas. Acreditamos que a sociedade deva ser melhor informada para exercer o monitoramento da gestão pública e contribuir com o planejamento e avaliação de políticas e programas governamentais, utilizando-se das ferramentas e informações disponibilizadas pelo Tribunal.

Importante salientar que, mesmo com esses programas e projetos de orientação e capacitação, não descuidamos da atividade fim. No trimestre, foram realizadas 52 sessões do Pleno e das Câmaras, nos formatos de videoconferências e virtuais. Foram julgados ou apreciados 1.393 processos, 569 a mais do que no mesmo período de 2019. Isso é mais uma demonstração do quanto a tecnologia é uma aliada para melhorar e agilizar o nosso trabalho.

Na área interna, o TCE/TO teve outra iniciativa pioneira, mediante a realização do curso Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições Públicas, do qual participaram cerca de 30 servidores, ligados às áreas de gestão e fiscalização de contratos, comissão de licitação, assessoria jurídica, assessoria de planejamento e controle interno. A meta, além de qualificar a equipe, foi produzir um guia prático para orientar as ações de governança e gestão de riscos nas aquisições da Corte de Contas.

Confira a seguir os demais detalhes do Relatório de Atividades do TCE/TO no terceiro trimestre de 2020.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. SOBRE O TCE – TO	8
1.1. CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.1.1. Jurisdicionados Municipais.....	11
1.2.1.2. Jurisdicionados Estaduais.....	12
1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	13
1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	16
2.3. DELIBERAÇÕES	18
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	19
2.3.1.1. Sessões.....	19
2.3.1.2. Processos julgados	20
2.3.1.3. Atos Normativos.....	20
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	21
3.1. PROCESSOS AUTUADOS	21
3.2. PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO.....	22
3.3. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	22
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	23
3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS	24
3.5.1. Contas Consolidadas pela Aprovação	24
3.5.2. Contas Consolidadas pela Rejeição.....	24
3.6. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	25
3.6.1. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS.....	26
3.7. AUDITORIAS, MONITORAMENTO E INSPEÇÕES	26
3.7.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE municipal.....	27
3.7.2. AUDITORIA DE REGULARIDADE ESTADUAL	27
3.7.3. AUDITORIA OPERACIONAL.....	27
3.7.4. Monitoramento	27
3.7.5. INSPEÇÃO.....	28
3.8. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	28
3.9. SANÇÕES	29
3.10. JURISPRUDÊNCIA	30
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	31
5. CORREGEDORIA	32
6. OUVIDORIA	34
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	35
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	35
7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	35
7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO.....	37
7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS	38
7.3. GOVERNANÇA	39
7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	39
7.3.2. PARCERIAS FIRMADAS	41
7.3.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	42
7.3.3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	42
7.3.3.2.....	42
7.3.4. GESTÃO DE PESSOAS	43
7.3.4.1. QUADRO DE SERVIDORES.....	44

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2020

7.3.4.2.	ORGANOGRAMA	45
7.3.5.	<i>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</i>	46
7.3.5.1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	46
7.3.5.2.	ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA MEMBROS E SERVIDORES	47
7.3.5.3.	ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	48
7.3.5.4.	PROFISSÃO GESTOR	49
7.3.5.5.	PROGRAMA “CONHECENDO O TCE”	50
7.3.5.6.	PROGRAMA AGENDA CIDADÃ	50
7.3.5.7.	PROJETO “TCE CUIDA”	51
7.3.5.8.	BIBLIOTECA E MEMORIAL	51
7.4.	<i>COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO</i>	52
7.4.1.	<i>RÁDIO</i>	52
7.4.2.	<i>VIDEOCONFERÊNCIAS E LIVES</i>	52
7.4.3.	<i>SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS</i>	53
7.4.4.	<i>REDES SOCIAIS E WHATSAPP</i>	53
7.4.5.	<i>PUBLICAÇÕES</i>	53
7.4.5.1.	Eletrônica	53
7.4.6.	<i>INTERNET</i>	54
7.4.7.	<i>DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO</i>	54
7.4.8.	<i>SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES</i>	55
7.4.9.	<i>SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS</i>	56

1. SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO. Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990, reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz

Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro José Wagner Praxedes
Corregedor



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Procurador José Roberto Torres Gomes
Procurador-Geral de Contas

1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1. Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	6
	Autarquia	20
	Fundação	10
	Fundo	481
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	110
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
TOTAL		919

* S/R: Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP

1.2.1.2. Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	32
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	19
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo	2
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
TOTAL		84

*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 479, de 14 de dezembro de 2016, foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

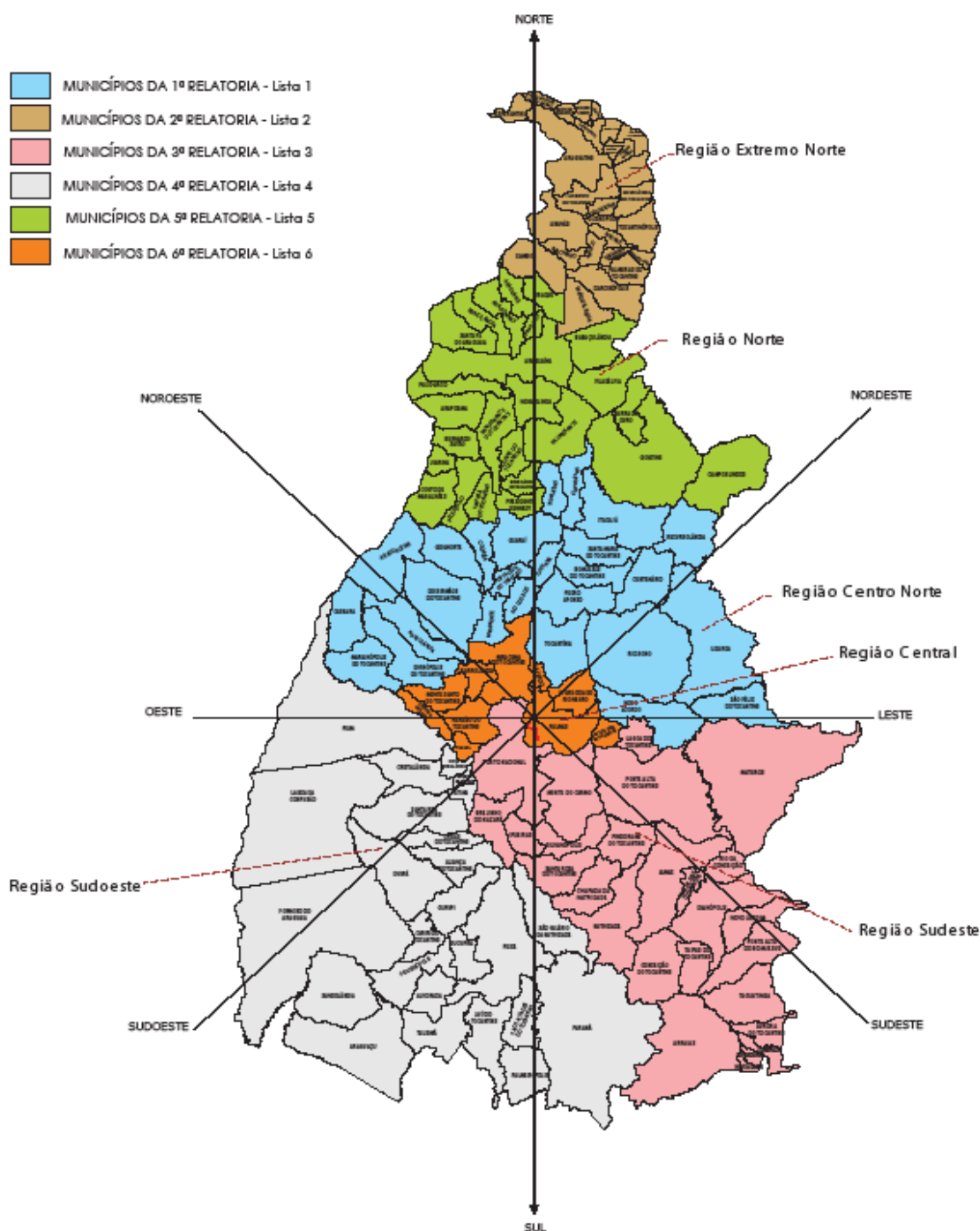


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-146 e UEst-17) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 28 (UMun-147 e UEst-9) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguaína Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 27 (UMun-187 e UEst-17) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Pium Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-173 e UEst-14) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariiri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 26 (UMun-150 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Marianópolis Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-115 e UEst-12) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: CADUN

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre:

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo autuado	1874
Expediente protocolizado	1103
Deliberação	
Acórdão	575
Parecer Prévio	21
Resolução	794
Julgados	
Atos de Pessoal	475
Auditoria de Regularidade	8
Consulta	2
Monitoramento	25
Prestação de Contas Consolidadas	21
Prestação de Contas de Ordenador	49
Representação	42
Sessão realizada	
Videoconferência	26
Virtual	26
Processos julgados	
Câmaras	920
Pleno	473
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 185.186,46
Valor das notificações (débitos)	R\$ 595.671,87
Valor das notificações (multas)	R\$ 588.043,40
Quantitativo de responsáveis com imputação de débitos e/ou aplicação de multas	31
Notificações emitidas	764
Atividades de capacitação	
Membros e Servidores capacitados	139
Jurisdicionados e sociedade capacitados	4.674
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	62

Fonte: SIGEC

2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

01-07-20 - Gestão estadual e prefeitos têm até 6 de julho para preencher o Questionário Covid-19; - TCE/TO abre prazo para envio da terceira remessa do SICAP Contábil;
02-07-20 - Procuradoria-geral de Contas zera estoque de processos no primeiro semestre; - Crise gerada pela pandemia é debatida em seminário do TCE/TO e UFT;
03-07-20 - TCE/TO vistoria obra do novo Quartel do Corpo de Bombeiros; - Webinar com o ministro do TCU Augusto Nardes acontece nesta terça-feira;
07-07-20 - Auditores de todo o país se reúnem nesta quarta-feira para o IV Fórum Nacional;
08-07-20 - TCE/TO multa gestor e ex-gestores das Câmaras de Barrolândia, Chapada de Areia e Palmas;
13-07-20 - TCE/TO participa hoje de jornada acadêmica do Piauí;
15-07-20 - Membros da Rede Governança Brasil se reúnem para discutir série de eventos;
17-07-20 - Videoconferência da CGE aborda o fortalecimento do controle social na administração pública;
20-07-20 - CNPTC manifesta-se favorável à aprovação da PEC n. 15/2015;
21-07-20 - TCE/TO registra ritmo intenso nas atividades durante o regime de teletrabalho;
23-07-20 - Prestação de Contas de auxílio financeiro repassado a estados e municípios é tema de reunião nacional;
24-07-20 - TCE/TO lança campanha de conscientização contra aglomerações em praias;
28-07-20 - Comitê de TI se reúne para debater propostas de integração de Tribunais de Contas;
29-07-20 - Jornal Atricon destaca tema do Profissão Gestor sobre transparência pública na pandemia; - Biblioteca do TCE/TO disponibiliza duas novas obras sobre gestão pública;
03-08-20 - TCE/TO apresentará sistema de jurisprudência selecionada;
05-08-20 - Quinta edição do "Fórum Nacional de Auditoria" vai discutir políticas públicas e controle externo; - TCE/TO implementa o Sistema de Jurisprudência Selecionada;
10-08-20 - Tribunal realiza curso sobre Aperfeiçoamento da Gestão Pública;
11-08-20 - TCE/TO lança Refis para quitação de créditos não tributários; - Conselheira do TCE/TO participa de webinar sobre finanças públicas e saúde; - Tribunal dá início a curso de Aperfeiçoamento da Gestão Pública a servidores municipais da Capital;
12-08-20 - TCE/TO e MPTO fazem parceria institucional para orientar gestores públicos;
19-08-20 - Protocolo do TCE/TO completa um ano sem receber documentos físicos;
26-08-20 - Servidores da Corte de Contas doam cestas básicas e produtos de higiene para o SOS Tocantins;
27-08-20 - Pleno aprova Relatório Semestral de Atividades apresentado pela Corregedoria; - Tribunal realiza levantamento sobre Gestão de Resíduos Sólidos nos 139 municípios;
04-09-20 - TCE/TO participa de reunião do Projeto Integrar;
05-09-20 - INPE registra redução no número de focos de queimadas no Tocantins;
10-09-20 - Conselheiro do TCE/TO tem artigo publicado na revista O Fórum Administrativo;
11-09-20 - TCE/TO realiza fiscalização em ambiente virtual para acompanhar ações na área da Educação;

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2020

15-09-20 - TCE/TO aborda o tema compras públicas com o superintendente do Sebrae no Tocantins;
18-09-20 - Governança e desenvolvimento nos estados e municípios é tema de webinar com ministros;
21-09-20 - Tribunal de Contas alerta gestores sobre aplicação correta dos recursos de combate à pandemia;
24-09-20 - Tribunal de Contas usa drone para fiscalizar estruturas de escolas durante a pandemia;
25-09-20 - TCE/TO e Fieto/Senai realizam hoje <i>live</i> sobre Desenvolvimento Regional; - TCE/TO implementa ações em prol da proteção da saúde mental dos servidores;
28-09-20 - TCE/TO determina que municípios incluam fonte de recurso exclusiva para repasses da União ao setor cultural; - “TCE Cuida” traz reflexão e apoio aos servidores diante do impacto causado pela pandemia;
29-09-20 - Recuperação da indústria e agronegócio é destaque na <i>live</i> do TCE/TO e Sistema Fieto;

Fonte: *Site/ Notícias*

2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos Conselheiros ou Conselheiros Substitutos convocados, exclusive o Presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos Presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do TCE/TO no *Youtube*.

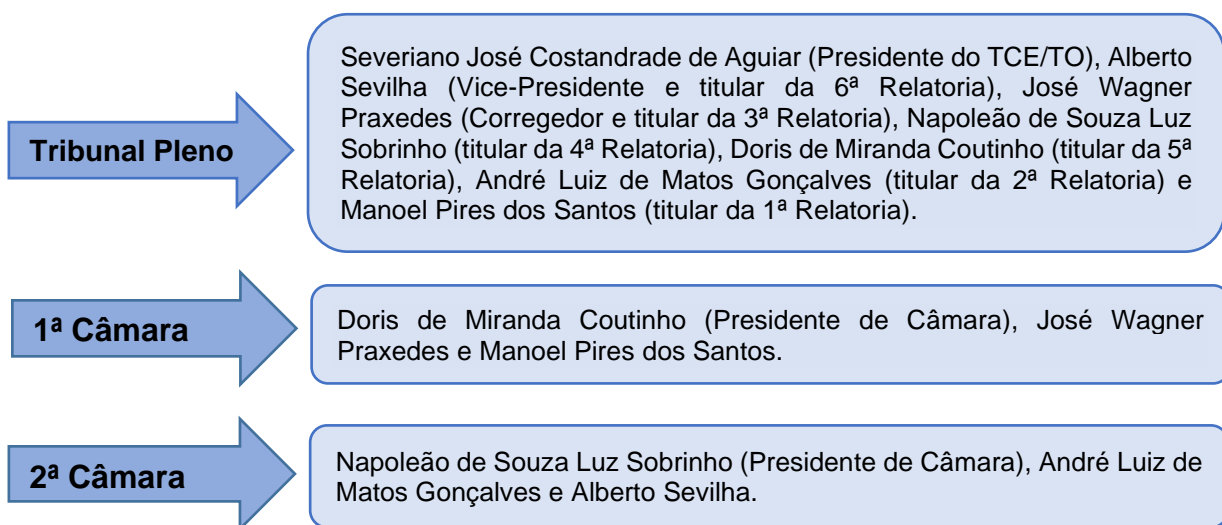


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 18 (dezoito) sessões ordinárias e 1 (uma) extraordinária, no período, decidiu 473 (quatrocentos e setenta e três) processos.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda Coutinho*, em 17 (dezesete) sessões ordinárias, atingiu o total de 501 (quinhentos e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 16 (dezesesseis) sessões ordinárias, apreciou o total de 419 (quatrocentos e dezenove) processos.

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2019	2020	2019	2020
Pleno	9	19	62	473
1ª Câmara	7	17	485	501
2ª Câmara	5	16	277	419
TOTAL	21	52	824	1393

Fonte: SIGEC

2.3.1.1. Sessões

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
PLENO	EXTRAORDINÁRIA	Videoconferência	1
	ORDINÁRIA	Videoconferência	9
		Virtual	9
PRIMEIRA CÂMARA	ORDINÁRIA	Videoconferência	8
		Virtual	9
SEGUNDA CÂMARA	ORDINÁRIA	Videoconferência	8
		Virtual	8
TOTAL			52

Fonte: SIGEC

2.3.1.2. Processos julgados

PROCESSOS JULGADOS	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Acórdão	162	340	73	575
Resolução	309	148	338	795
Parecer Prévio	-	13	8	21
Instrução Normativa	1	-	-	1
Resolução Administrativa	1	-	-	1
Total	473	501	419	1393

Fonte: SIGEC

2.3.1.3. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	1	1
Projeto de Lei	1	1
Resolução Administrativa	2	1
TOTAL	4	3

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa TCE/TO Nº 2 , de 9 de setembro de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2621, em 11/set/2020. (Processo nº 10391/2020).	Dispõe sobre o cadastro único das unidades gestoras e dos responsáveis, sob à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como de interessados nos processos no âmbito desta Corte de Contas.
Resolução Administrativa TCE/TO Nº 2 , de 9 de setembro de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2618 em 04/SET/2020. (Processo nº 11249/2020).	Altera a redação do § 3º do art. 17 e acresce a Seção IV ao Capítulo III, com os arts. 22-a, 22-b e 22-c com os Parágrafos 1º e 2º à Resolução Administrativa TCE/TO nº 01, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Projeto de Lei , Resolução nº 702/2020, de 17 de setembro de 2020, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2626 em 18/SET/2020. (Processo nº 12130/2020).	Processo administrativo. Projeto de Lei. Proposta orçamentária. Aprovar.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

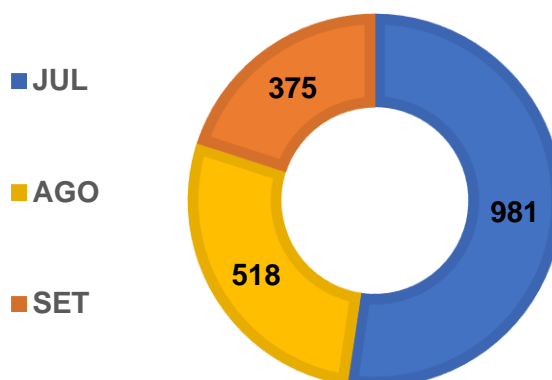
O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), alinhado às diretrizes da Governança e Tecnologia, conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Os alertas são gerados após o cruzamento de dados do Sicap-Contábil, que identifica possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a diretoria de controle externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1. PROCESSOS AUTUADOS

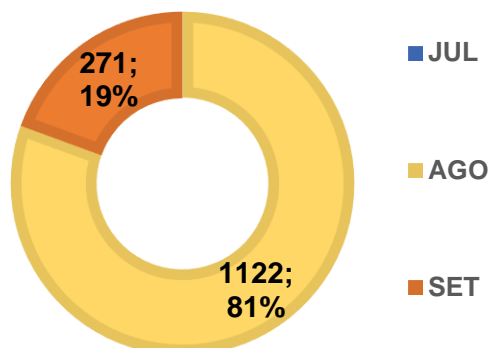
No trimestre foram autuados 1.874 (um mil oitocentos e setenta e quatro) processos, sendo 52% no mês de julho, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: SIGEC

3.2. PROCESSOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO

No trimestre, o Tribunal apreciou um total de 1.393 (um mil trezentos e noventa e três) processos. Destes, 1.122 (um mil cento e vinte e dois) foram deliberados no mês de agosto, ou seja, 81%. Abaixo, o demonstrativo de acordo com o mês da decisão:



Fonte: SIGEC

3.3. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	59	-	-	59
Agravo	5	-	-	5
Auditoria de Regularidade	1	1	7	9
Auditoria Operacional	1	-	-	1
Concorrência	-	-	1	1
Embargos de Declaração	7	2	-	9
Inspeção	2	-	-	2
Monitoramento	24	1	-	25
Outros	1	-	2	3
Pedido de Reconsideração	11	-	-	11
Pedido de Reexame	8	-	-	8
Pregão	1	-	2	3
Recurso Ordinário	194	-	-	194
Requerimento	3	-	-	3
Resolução	2	-	-	2
Sicap - Atos de Pessoal	-	-	4	4
Sicap - Licitações e Obras	105	319	22	446
Tomada de Contas Especial	2	6	7	15
Tomada de Preços	-	-	1	1
Total	426	329	46	801

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

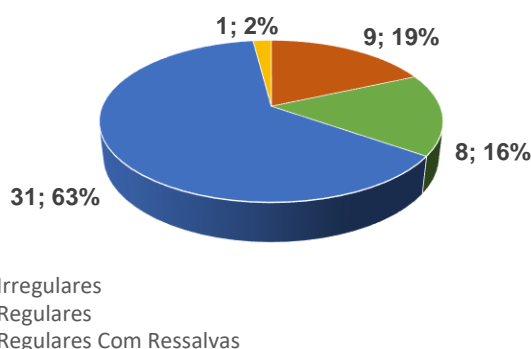
As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal, sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição em plenitude, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

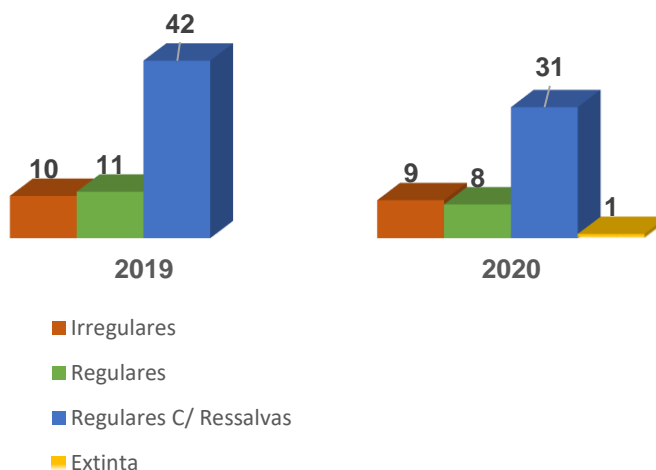
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Destacamos que os processos de prestação de contas de ordenador de despesa que têm como responsável o Prefeito municipal e que estavam sobrestados por força da Resolução Plenária nº 510/2017, foram adequados ao teor da Resolução Plenária nº 628/2020.

Das 49 (quarenta e nove) Prestações de Contas dos Ordenadores apreciadas no trimestre, 63% foram julgadas regulares com ressalvas. Destas, houve 1 (uma) Prestação de Contas de Ordenador extinta, da Fundação Universidade do Tocantins, processo nº 3673/2017.



A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores no 3º Trimestre dos exercícios de 2019 e 2020:



3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre foram apreciados 21 (vinte e um) processos de Prestação de Contas Consolidadas. Destas, 67% foram rejeitadas.



3.5.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	35/2020	4363	2018	Prefeitura Municipal de Darcinópolis
2	38/2020	4394	2018	Prefeitura Municipal de Taboão
3	51/2020	5352	2019	Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
4	44/2020	5358	2019	Prefeitura Municipal de Lavandeira
5	52/2020	5397	2019	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins
6	46/2020	5432	2019	Prefeitura Municipal de Combinado
7	40/2020	5433	2019	Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.5.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

Item	Parecer Prévio	Número	Ano	Origem
1	39/2020	4276	2018	Prefeitura Municipal de Silvanópolis
2	36/2020	4292	2018	Prefeitura Municipal de Paranã
3	37/2020	4302	2018	Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins
4	50/2020	4303	2018	Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
5	41/2020	4310	2018	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

6	33/2020	4340	2018	Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins
7	42/2020	4349	2018	Prefeitura Municipal de Muricilândia
8	34/2020	4397	2018	Prefeitura Municipal de Itapiratins
9	32/2020	4430	2018	Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins
10	31/2020	4736	2017	Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
11	49/2020	4825	2018	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
12	45/2020	5338	2019	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
13	47/2020	5371	2019	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
14	48/2020	6950	2018	Prefeitura Municipal de Araguaína

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.6. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 475 (quatrocentos e setenta e cinco) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: Aposentadoria, com 371 (quatrocentos e noventa e cinco) processos, representando 78% do total; Pensão, com 56 (cinquenta e seis) processos julgados (12%) e Reserva Remunerada, com 29 (vinte e nove) processos (6%), e, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Atos de Pessoal	Processos Julgados		
	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	84	287	371
Concurso Público	1	-	1
Pensão	16	40	56
Reforma	11	-	11
Registro de Pessoal Efetivo	1	5	6
Reserva Remunerada	29	-	29
Revisão de Pensão	1	-	1
Total	143	332	475

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades. Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6.1. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Julho	10	199
Agosto	4	1013
Setembro	13	789
Total	27	2001

Fonte: SIGEC

3.7. AUDITORIAS, MONITORAMENTO E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterá demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016 e a Resolução ATRICON nº 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 96/2020 (Processo nº 1364/2020), que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2020.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante, a ser executado no exercício de 2020, dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2020

Plano, em anexo, de modo que o referido controle será consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas.

3.7.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	6702/2007	Janeiro a dezembro de 2006	Prefeitura Municipal de Pium
2	10690/2018	Janeiro a outubro de 2018	Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer de Araguaína
3	6483/2014	Janeiro a junho de 2014	Prefeitura Municipal de Ananás
4	10435/2014	Janeiro a agosto de 2014	Prefeitura Municipal de Luzinópolis
5	8629/2016	Janeiro a dezembro de 2015	Prefeitura Municipal de Praia Norte
6	4666/2019	Janeiro a dezembro de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte
7	4669/2019	Janeiro a março de 2019	Prefeitura Municipal de Praia Norte
8	12747/2019	Janeiro a agosto de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins

3.7.2. AUDITORIA DE REGULARIDADE ESTADUAL

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	8537/2017	Janeiro a dezembro de 2016	Fundação Universidade do Tocantins - Unitins

3.7.3. AUDITORIA OPERACIONAL

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	4804/2019	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.7.4. MONITORAMENTO

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	3430/2018	Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
2	4524/2018	Prefeitura Municipal de Babaçulândia
3	4927/2018	Prefeitura Municipal de Campos Lindos
4	7843/2018	Prefeitura Municipal de Filadélfia
5	8104/2018	Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão
6	6183/2019	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins
7	6184/2019	Prefeitura Municipal de Novo Jardim
8	13034/2019	Câmara Municipal de Lizarda
9	14534/2019	Câmara Municipal de Abreulândia
10	15724/2019	Prefeitura Municipal de Talismã
11	15725/2019	Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins
12	15729/2019	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
13	15730/2019	Prefeitura Municipal de Alvorada
14	15927/2019	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
15	15930/2019	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2020

16	15932/2019	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
17	1201/2020	Câmara Municipal de Lagoa da Confusão
18	4149/2020	Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins
19	4567/2020	Câmara Municipal de São Valério da Natividade
20	7725/2020	Câmara Municipal de Arapoema
21	7726/2020	Câmara Municipal de Presidente Kennedy
22	7727/2020	Câmara Municipal de Pequizeiro
23	8703/2020	Câmara Municipal de Campos Lindos
24	8745/2020	Câmara Municipal de Filadélfia
25	8434/2020	Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins

3.7.5. INSPEÇÃO

ITEM	PROCESSO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	3800/2017	Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC
2	11862/2020	Secretaria da Saúde

No trimestre foram julgadas 37 (trinta e sete) fiscalizações, destacando-se os Monitoramentos com 68%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.



Fonte: SIGEC

3.8. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Julgado Pleno
Consulta	2
Representação	42
Total	44

Fonte: SIGEC

3.9. SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI/TCE-TO, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período¹.

Dos 64 (sessenta e quatro) processos de Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas dos Ordenadores, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 16 (dezesesseis) deles foram responsabilizados 31 (trinta e um) responsáveis, ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa.

Nos processos de Prestação de Contas, os valores referentes ao pagamento de multa somam, aproximadamente, R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Já nos processos de Tomada de Contas Especial foram aplicadas multas e imputados débitos na ordem de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

O Cartório de Contas emitiu 764 (setecentos e sessenta e quatro) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 588.043,40 (quinhentos e oitenta e oito mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 595.671,87 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de Acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 185.186,46 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

¹ Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das **decisões do 3º trimestre/2020**, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

3.10. JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins possui o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas. Instrumento essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: www.tce.to.gov.br.

O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, ademais, atende ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões - SGD, em que são selecionadas as decisões relevantes e classificadas por assunto. Nele também são incluídas aquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

Foi implantado o Sistema de Jurisprudência Seleccionada, desenvolvido exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros Tribunais de Contas do país.



A Assessoria de Normas e Jurisprudência - ASNOJ, vinculada à Presidência deste Tribunal, responsável pela alimentação e implementação do sistema, faz a análise das decisões plenárias e das câmaras desde 2019, além das 488 decisões inseridas no SGD – Sistema de Gestão de Decisões, as quais vinham sendo previamente selecionadas desde o ano de 2014. O sistema encontra-se com mais de 300 decisões selecionadas como jurisprudência, sendo que, foram analisadas e descartadas um total de 3.880 decisões até 05 de agosto de 2020, dia do lançamento do sistema em sessão Plenária.

Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os procuradores de contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

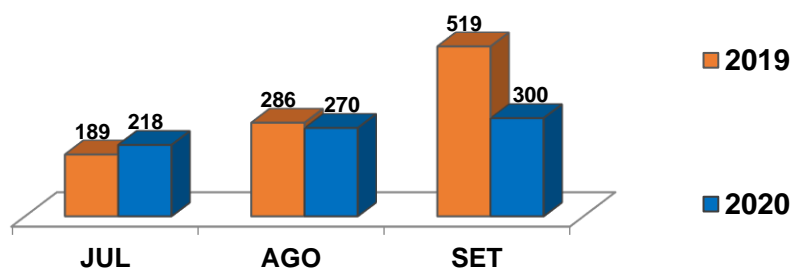
Os procuradores de contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e é dirigido pelo procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 18 (dezoito) sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 788 (setecentos e oitenta e oito) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal neste trimestre. Conforme detalhado a seguir, apresenta-se um comparativo no mesmo período, com o exercício anterior.



5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TCE-TO, tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

Durante o 3º Trimestre de 2020 (julho, agosto e setembro), as atividades desenvolvidas pela unidade se pautaram no cumprimento das entregas previstas nos projetos do Plano de Gestão - 2019/2020, primando pelo alinhamento às diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e ao atendimento dos quesitos estabelecidos pelo Marco Medidor de Desempenho – MMD, que concentra o projeto Agilidade e Qualidade dos Tribunais de Contas – QATC (MMDQATC).

Os trabalhos foram executados em regime remoto, na conformidade exigida pela Portaria nº 256/2020, que institui o teletrabalho, em caráter emergencial, no âmbito do TCE-TO.

No transcorrer do período, as ações tiveram por foco a promoção de atividades de sensibilização para eliminação e controle do estoque de processos autuados até os anos de 2017 e 2018, com a missão de assegurar o cumprimento da meta estabelecida no âmbito do Projeto 4.1 – Eliminação e Controle do Estoque de Processos (Processo/SEI nº 20.001871-0), que busca garantir a celeridade e a tempestividade das apreciações e julgamentos dos processos finalísticos da área de controle externo.

Também se deu continuidade às rotinas de atualização e análise dos relatórios extraídos do sistema de tramitação processual e-Contas, e na promoção de incentivo aos setores técnicos e corpo deliberativo, divulgando os resultados atualizados do estoque de processos, para fins de conhecimento e promoção do diagnóstico dos processos pendentes de análise e decisão definitiva, e para tratamento das causas que porventura impeçam a celeridade e a tramitação do acervo processual.

Foram promovidas tarefas de produção de documentos para conclusão do Plano Anual de Correição – Ano 2019 (Processo/SEI nº 19.002113-6), especialmente o Relatório de Impacto, cujo objetivo se pauta no cumprimento da meta estabelecida pelo Planejamento Estratégico de eliminar e controlar o estoque de processos finalísticos da área de controle externo, constituído até o ano de 2017. A correição foi executada nas unidades organizacionais responsáveis pela movimentação, instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos, incluindo, além da área técnica, os gabinetes da Presidência, dos conselheiros, dos conselheiros substitutos e dos membros do Ministério Público de Contas, bem como as secretarias das sessões plenárias.

Foi dado prosseguimento à execução do Plano Anual de Correição – Ano 2020, que está sendo executado na Coordenadoria do Cartório de Contas - unidade diretamente subordinada à Diretoria Geral de Controle Externo, e se pauta na averiguação da efetividade das deliberações definitivas dos órgãos colegiados do TCE/TO, cujo objetivo é contribuir com a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Órgão.

No trimestre, a Corregedoria deu continuidade ao controle e monitoramento da produtividade dos servidores das áreas técnica, administrativa e pedagógica desenvolvida em regime de teletrabalho e trabalho presencial, vinculados,

respectivamente, à Diretoria Geral de Controle Externo, Diretoria Geral de Administração e Finanças, Diretoria Geral de Controle Interno e Diretoria Geral do Instituto de Contas. A correição nos Relatórios de Produtividade iniciou logo que implementado o *home office* no âmbito do TCE/TO.

Os relatórios de produtividade do corpo funcional estão em constante monitoramento e, recentemente, os da área de controle externo foram analisados pela equipe técnica da Corregedoria que, diante da nuance de variáveis, utilizou o critério meramente quantitativo de avaliação da produção laboral realizada durante o período atípico de pandemia.

A Corregedoria prestou informações declarativas para atender ao Programa de Incentivo à Aposentadoria - PAI, acerca de registro de procedimentos disciplinares findos, ou em andamento, em desfavor dos servidores da Casa, fundamentadas em consulta aos apontamentos funcionais existentes em sistemas de tramitação processual internos, culminando na emissão de Declaração de Nada Consta para efeitos de aposentadoria incentivada.

A equipe da unidade correicional, também se dedicou à elaboração de propostas de normativos próprios das comissões processantes e de procedimento disciplinar, sindicância e investigação preliminar, realizando estudos para coleta de informações sobre o assunto, visando a apresentação de minuta para a regulamentação interna.

Outro ponto importante a destacar, foi a aprovação do Relatório Semestral de Atividades – 1º Semestre/2020 da Corregedoria, aprovado por meio da Resolução nº 594/2020 – Pleno, publicada no Boletim Oficial/TCE-TO nº 2613, em 28 de agosto de 2020.

No período referenciado, foi desenvolvido pela Diretoria de Informática, a pedido da Corregedoria, ferramenta de alertas, implementada no sistema e-Contas para gerenciamento do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico com a finalidade de concretizar a entrega prevista no item 3 do Projeto 4.2 – Tempestividade dos Processos de Controle Externo (Plano de Gestão - 2019/2020).

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei nº 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

As demandas respondidas pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) superaram a marca de três mil, desde quando a Corte implantou seu sistema eletrônico para recebimento de denúncias, em 2010.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.




Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação. Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



Com o auxílio desses canais foram identificadas, neste trimestre, 195 manifestações, sendo 91 anônimas (46,67%), 61 pessoas físicas e 43 pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 163 (83,59%) comunicados de irregularidades.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias pelo aplicativo de mensagens  *WhatsApp*: 63 99938-3255, presencialmente, pelo e-mail: ouvidoria@tce.to.gov.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

TELEFONE



0800-644-5800

ON LINE



[Clique aqui](#)

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a

organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

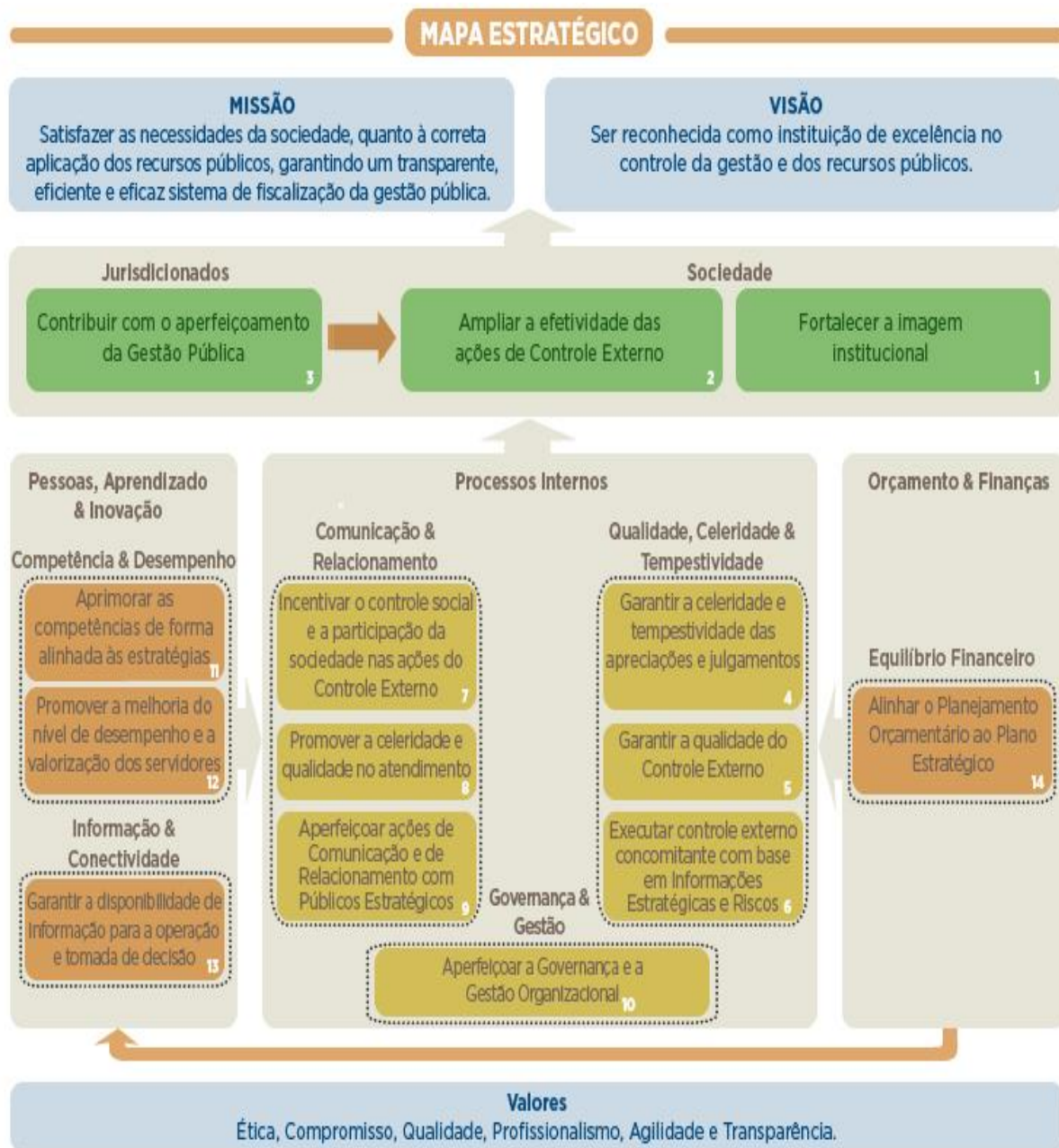
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes, para a gestão, biênio 2019/2020, a governança e a tecnologia. Visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional, foi elaborado o Plano de Gestão 2019/2020, deste Tribunal de Contas.

O plano bianual deste Tribunal de Contas foi construído com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades das áreas.

O acompanhamento dos resultados do Plano Estratégico e de Gestão deste TCE/TO acontecem por meio de indicadores com análise crítica dos resultados, nas Reuniões de Análise dos Projetos (RAP). No caso de não conformidades, medidas corretivas serão deliberadas.

Como resultados neste trimestre podemos destacar:

- ✓ Agenda Cidadã: onde foram ministradas palestras para os jurisdicionados;
- ✓ Conhecendo o TCE/TO: onde foram ministradas palestras direcionadas para os universitários;
- ✓ Profissão Gestor: onde foram disponibilizados videoaulas com orientações para os gestores e servidores públicos;
- ✓ alertas para cumprimento de prazos dos processos (contas de governo, representações e denúncias, consultas, concursos públicos e auditorias de regularidade) no e-Contas;
- ✓ resultado positivo para decisões de processos autuados até o ano de 2018;
- ✓ ações de fiscalização concomitante (auditorias e outras ações);
- ✓ comunicação institucional;
- ✓ aprimoramento de tecnologias;
- ✓ monitoramento e auditorias internas.

7.3. GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução nº 06/2019, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade e na gestão dos recursos públicos.

Em conformidade com a Portaria nº 117, de 5 de fevereiro de 2020, foi instituído o Comitê Institucional de Governança – CIG, com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva. Compõem o Comitê o presidente do TCE/TO, conselheiro relator, conselheiro ouvidor, diretores-gerais, Assessoria especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e Assessoria de Comunicação. As reuniões são realizadas trimestralmente sob convocação e serão constituídos grupos de trabalho específicos para apoiar no cumprimento das diretrizes e competências.

Apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal, estão entre as atribuições do CIG.

7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA



A comissão do coronavírus instituída por meio da Portaria nº 253/2020, tem acompanhado sistematicamente o cumprimento das medidas adotadas no âmbito desta Corte de Contas, visando mitigar a proliferação do novo Coronavírus, reunindo-se periodicamente.

As atividades do Tribunal, em sua integralidade e sem qualquer prejuízo, foram desenvolvidas na modalidade de teletrabalho, de forma remota, com a utilização de sistemas e diversos recursos tecnológicos, conforme instituído na Portaria 256/2020, como medida para evitar a exposição dos servidores no ambiente de trabalho presencial, poupando o deslocamento, sobretudo nos transportes coletivos.

Nesta pandemia, o Tribunal de Contas do Tocantins solicita aos Gabinetes e Unidades do TCE/TO, o encaminhamento dos relatórios de produtividade do resultado do teletrabalho de cada mês, ou seja, relatório mensal, com a finalidade de demonstrar que o TCE/TO continua trabalhando regularmente, dando continuidade à prestação dos serviços da instituição, de forma remota, no período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).



“Manual de Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE”

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) por meio da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (ASPDO) e do setor de Controle Interno está elaborando o Manual de Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE. O documento é resultado

das 60 horas de capacitação realizada no período de 24/08 a 25/09, com 29 servidores da Corte que atuam diretamente no processo de aquisição como pregoeiros e comissão de apoio, membros das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, servidores responsáveis pela gestão e/ou pela fiscalização de contratos administrativos, servidores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, gestores públicos e técnicos das áreas de Integridade, Corregedoria, Auditoria Interna, Gestão de Riscos e *Compliance*. Assim que finalizado, o produto será apresentado ao Comitê Institucional de Governança para apreciação e posterior aprovação.

O curso foi dividido em três módulos e capacitou os servidores para que possam identificar a má aplicação dos recursos públicos por meio de conhecimentos e habilidades na teoria e prática, abordando temas como redesenhar os processos de aquisições, gerenciamento dos riscos, entre outros, com base nos princípios de legalidade-probidade (constitucionais, legais, éticos e morais) e de governança corporativa (conformidade, economicidade, equidade, equilíbrio, prestação de contas e transparência).

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal e com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão desta Corte de Contas, o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (Processo SEI nº 20.001015-8) está sendo cumprido conforme quadro demonstrativo a seguir:

PORTARIA Nº	PROCESSO SEI	UNIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
289/2020 BO/TCE-TO nº 2520	20.001343-2 (Auditoria)	Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios	Concluída/ enviada GABPR
442/2020 BO/TCE-TO nº 2615	20.003078-7 (Monitoramento)	Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP/ Divisão de Material – DIMAT	Em fase de conclusão

Fonte: DIGCIN

No período de julho a setembro, foram emitidas 172 Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Dessas, 01 foi movimentada no sistema e-Contas e 171 em forma eletrônica movimentadas no sistema SEI.

7.3.2. PARCERIAS FIRMADAS



Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Processo	Órgão	Objeto
19.004742-9	Universidade Federal do Tocantins com a Interveniência da FAPTO	Convênio - ofertar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Análise de Dados de Controle, para 20 servidores do TCE/TO, a fim de capacitar profissionais da área de gestão, engenharia e tecnologia com uma sólida formação em Análise de Dados de Controle.
20.001951-1	Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETC/PB	Convênio - associação de esforços dos partícipes para viabilizar o desenvolvimento de <i>“ferramenta digital que permita a análise e monitoramento de aquisições públicas de medicamentos na esfera estadual e municipal no Tocantins”</i> .
20.001989-9	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO	Acordo de Cooperação Técnica - adoção de ações voltadas para a aproximação e integração dos convenientes, em especial, o intercâmbio de informações e cooperação técnica nas áreas de fiscalização, pesquisa, capacitação e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, sem fins lucrativos.
20.002612-7	Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT	Acordo de Cooperação Técnica - intercâmbio de informações na área de auditoria previdenciária para o aprimoramento da orientação, acompanhamento, controle e supervisão da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS jurisdicionados pelo TCE/TO.
20.002436-1	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA/TO	Acordo de Cooperação Técnica - adoção de ações voltadas para a aproximação e integração dos convenientes, em especial, o intercâmbio de informações e cooperação técnica nas áreas de fiscalização, pesquisa, capacitação e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, sem fins lucrativos.
20.001819-1	Instituto Educacional Santa Catarina Ltda – Faculdade Guaraí - FAG	Acordo de Cooperação Técnica – mobilização de esforços em torno da construção de um ambiente favorável aos pequenos negócios, por meio da aplicação de ações alternativas capazes de conferir maior efetividade ao trabalho de cada instituição, tendo como base o direito previsto de tratamento

		diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, disciplinado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPEs), bem como estabelecer parceria de interesse mútuo para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, para o aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, no âmbito do Estado do Tocantins.
--	--	---

7.3.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.3.3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	150.748.150,00	89.851.350,23	59,60	101.030.085,89	78.602.199,59	22.427.886,30
Pessoal e encargos sociais	110.774.534,00	74.870.582,61	67,59	80.258.957,21	66.604.606,93	13.654.350,28
Outras despesas correntes	36.312.964,00	14.354.336,97	39,53	20.749.633,68	11.976.097,66	8.773.536,02
Investimentos	2.060.652,00	626.430,65	30,40	21.495,00	21.495,00	-
Investimentos outras fontes	1.600.000,00	-	-	-	-	-

7.3.3.2.

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.465.554,00	20.000,00	0,45	608.336,45		608.336,45
Outras despesas correntes	630.000,00	20.000,00	3,17	608.336,45		608.336,45
Investimentos	3.835.554,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.3.4. GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolvuras, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria com o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, os atendimentos no serviço de saúde, como aferição de pressão arterial e odontológicos, foram suspensos em razão da COVID-19, até o retorno das atividades presenciais no TCE/TO.

Destacamos a realização de testes rápidos de sorologia da COVID-19, nos servidores em trabalho presencial, em um total de 82 testes, sendo 42 no prédio Rui Barbosa e 40 no prédio Sede.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como a adequação das atividades e aferição dos resultados. O Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o Projeto de implantação de exames médicos periódicos e o Projeto AFD – Assentamento Funcional Digital, foram finalizados, porém, aguardam discussões.

No período, 3 (três) servidores efetivos aposentaram e vários outros servidores efetivos e/ou comissionados tiveram benefícios, tais como:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Auxílio-creche	60
Auxílio-natalidade	5
Bolsa de Estudos	1

7.3.4.1. QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,46	
	Conselheiros Substitutos	8	1,67	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,05	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE*	236	49,37	
	Exclusivamente comissionado	154	32,22	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,21
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,21
		Mandato classista	5	1,05
À disposição de outros órgãos	1	0,21		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	20	4,18	
	Sem ônus para o requisitante	40	8,37	
TOTAL		478	100	

* Efetivos em exercício no TCE	O total de servidores efetivos é de 244, porém para efeitos de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.
--------------------------------	---

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal.

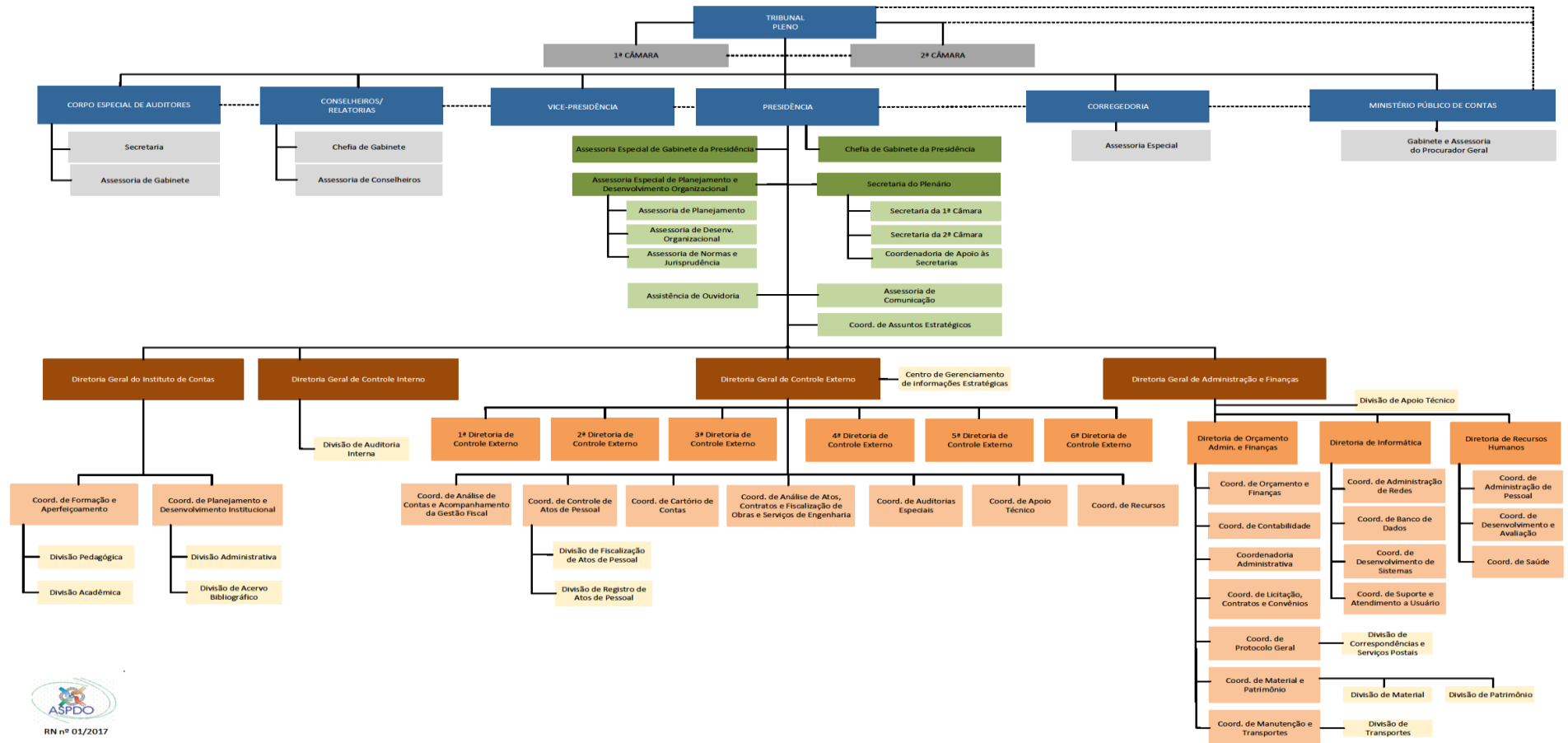
Das 70 (setenta) vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado no trimestre foi de 47 (quarenta e sete) vagas.

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 3º Trimestre 2020

7.3.4.2. ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/institucional/organograma>

7.3.5. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO), de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

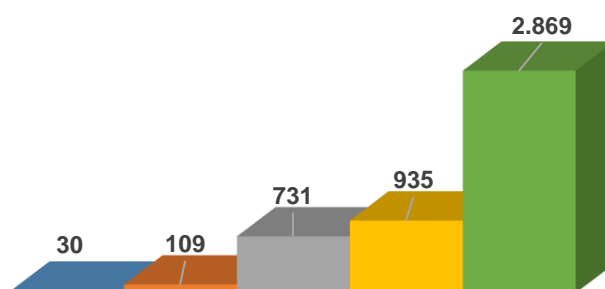
Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo - GEDA, Canto Coral e TCE + Ação Capacita, que é uma nova fase do Projeto de Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

7.3.5.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, o TCE/TO promoveu em 21 (vinte e um) cursos/eventos/programas/projetos, a qualificação profissional para 139 (cento e trinta e nove) servidores, 3.324 (três mil, trezentos e vinte e quatro) jurisdicionados e 1211 (um mil, duzentos e onze) cidadãos.

AÇÕES	CAPACITADOS	Nº DE AÇÕES
Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos externos	30	21
Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos Internos	109	
Encontros/Cursos – Jurisdicionados e Sociedade	731	
Projeto CONHECENDO O TCE - Edição 2020 - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas	935	
Agenda Cidadã - 13ª Edição - Turmas 3ª, 4ª e 6ª Relatorias	2.869	
TOTAL DE CAPACITADOS	4.674	



CAPACITADOS

- Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos externos
- Programa de Capacitação – Servidores do TCE em eventos Internos
- Encontros/Cursos – Jurisdicionados e Sociedade
- Projeto CONHECENDO O TCE - Edição 2020 - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas
- Agenda Cidadã - 13ª Edição - Turmas 3ª, 4ª e 6ª Relatorias

7.3.5.2. ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA MEMBROS E SERVIDORES

Cursos internos

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	Oficina para a Gestão Docente no Ambiente Virtual de Aprendizagem	01/07/2020	24
2	Palestra: Governança e Desenvolvimento	07/07/2020	32
3	Implementando Gestão de Riscos no Setor Público	10/08 a 14/08/2020	8
4	Webinário TCE/TO e MP/TO - Fiscalização da Lei 173/2020	18/08/2020	24
5	Projeto "TCE Cuida": prevenção e promoção da saúde mental em tempos de pandemia e pós-pandemia	28/09/2020	21
Total capacitados			109

Cursos externos

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	MBA em Infraestrutura de Transportes e Rodovias - Semestre 1/2020	07/01 a 31/07/2020	1
2	Análise Fundamentalista Para o Mercado de Ações	24/08 a 28/08/2020	1
3	Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições	24/08 a 25/09/20	28
Total capacitados			30

7.3.5.3. ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Jurisdicionados

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	Seminário sobre os Impactos da Pandemia da COVID-19 no Desenvolvimento dos Municípios Tocantinenses	02/07 a 03/07/2020	33
2	Controle Interno como instrumento de governança	05/06 a 05/07/2020	179
3	Palestra: Governança e Desenvolvimento	07/07/2020	78
4	Prática nas Aquisições Emergenciais no enfrentamento da Covid-19	09/07 a 10/07/2020	61
5	Seminário - Orçamento Público em Tempos de Crise: Elaboração e Desafios da Execução	06/08/2020	5
6	Implementando Gestão de Riscos no Setor Público	14/08/2020	24
7	Webinário TCE/TO e MP/TO - Fiscalização da Lei 173/2020	18/08/2020	214
8	Projeto Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Módulos: Governança e Compliance, Controle Interno e Planejamento Estratégico para o Setor Público	11/08 a 30/09/2020	57
9	13ª Edição do Agenda Cidadã – Turmas: 3ª, 4ª e 6ª Relatorias	033 a 22/09/20	2.673
Total capacitados			3.324

Fonte: SIGEC/ISCON

Sociedade

Item	Curso / Evento	Período	Capacitados
1	Seminário sobre os Impactos da Pandemia da COVID-19 no Desenvolvimento dos Municípios Tocantinenses	3/07/2020	14
2	Palestra: Governança e Desenvolvimento	7/07/2020	31
3	Seminário - Orçamento Público em Tempos de Crise: Elaboração e Desafios da Execução	6/08/2020	1
4	Webinário TCE/TO e MP/TO - Fiscalização da Lei 173/2020	18/08/2020	34
5	13ª Edição do Agenda Cidadã – Turmas: 3ª, 4ª e 6ª Relatorias	03/09 a 22/09/2020	196
6	Projeto CONHECENDO O TCE - Edição 2020 – Turmas: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Relatorias	09/09 a 25/09/2020	935
Total capacitados			1.211

7.3.5.4. PROFISSÃO GESTOR

No trimestre, o Projeto “Profissão Gestor” abordou os seguintes temas:



“Boas práticas de transparência pública na pandemia”.

Está na Constituição Federal que todos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou particular, que devem ser prestadas no prazo e na forma da lei.

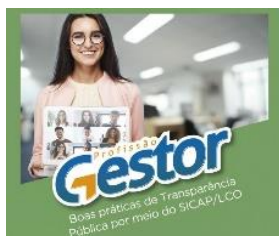
No contexto da pandemia, houve flexibilizações importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas de contratação pública, aumentando sobremaneira a discricionariedade do gestor. Com isso, a transparência de dados públicos torna-se ainda mais relevante, tanto no aspecto de apoio às medidas de saúde pública, como para garantir o efetivo controle dos gastos.

A Lei 13.979/2020 trouxe normas gerais para o enfrentamento do novo coronavírus por parte da Administração Pública, como novas regras de contratação direta e de procedimentos licitatórios. Contudo, atenção: a legislação não exclui as formalidades de publicação oficial dos atos de contratação no Boletim Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União, seguindo a regras de divulgação quanto à origem dos recursos. A Lei 13.979, também, exige o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, que determina aos gestores a responsabilidade de publicação imediata de todas as informações referentes às despesas públicas no Portal da Transparência, reunidas em uma aba específica e identificadas como contratações relativas à pandemia.



“Boas práticas para recuperar dinheiro público mal aplicado”.

A décima edição do Profissão Gestor traz o tema “Boas Práticas para Recuperar Dinheiro Público Mal Aplicado”. O conteúdo exibe dicas ao gestor que precisa ficar atento, se for detectado irregularidades na prestação de contas. O Tribunal tem o dever de condenar o responsável a restituir aos cofres públicos o valor sonegado. Esta decisão é chamada de “imputação de débito”, pois impõe o dever de devolver ao município valores referentes ao prejuízo causado, evitando, assim, perdas à população. Compete aos gestores e às procuradorias municipais tomar medidas administrativas e judiciais para realizar a cobrança do débito e executar as decisões do TCE.



“Boas práticas de transparência pública por meio do SICAP/LCO”.

O Tribunal de Contas do Tocantins elaborou esse Guia Prático sobre o sistema SICAP/LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras para orientar gestores sobre a relevância de manter atualizados os dados e documentos relativos a contratações públicas. De acordo com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2017, cabe aos jurisdicionados garantir a transparência das despesas públicas, encaminhando à Corte de Contas, por meio do SICAP/LCO, informações detalhadas sobre licitações, contratos e obras em até cinco dias da ocorrência do Ato Administrativo, sob pena de multa. Com isso, manter a transparência dos gastos públicos torna-se ainda mais relevante.

7.3.5.5. PROGRAMA “CONHECENDO O TCE”



O Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, encerrou no dia 25 de setembro, mais um ciclo de palestras do programa “Conhecendo o TCE”. Processos, gestão, comunicação, público interno e externo e os parâmetros de administração pública que cumpre o dever civil de garantir direitos fundamentais da população foram abordados pelos palestrantes nos três encontros que aconteceram na modalidade telepresencial, com transmissão ao vivo pelo canal da Corte no *Youtube* para os professores e universitários da Unitins, dos campos de Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins.

O objetivo do programa é levar aos acadêmicos dos cursos de Direito, Administração, Economia e Ciências Contábeis das universidades do Tocantins e de outros estados, e a toda sociedade, como a Corte atua na fiscalização da gestão pública.

Outra etapa do “Conhecendo o TCE” aconteceu nos dias 30 de setembro e 7 e 8 de outubro.

7.3.5.6. PROGRAMA AGENDA CIDADÃ



O distanciamento social imposto pela pandemia do novo Coronavírus não foi problema para que o Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, realizasse seu maior projeto de capacitação para gestores, servidores e sociedade em geral. A 13ª edição do Agenda Cidadã aconteceu no formato 100% *on-line* e com transmissão ao vivo pelo [canal da Corte no Youtube](#).

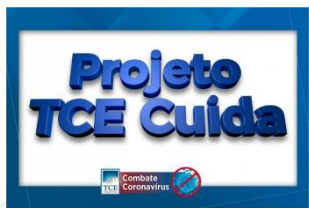
O projeto trouxe o tema “Desafio e União” e fomentou discussões sobre assuntos relacionados à prática da transparência na aplicação dos recursos públicos e prevenção dos excessos que podem ocorrer na administração pública.

O Agenda Cidadã tem como objetivo orientar os gestores, servidores públicos e a sociedade em geral na utilização de instrumentos jurídico-financeiros implementados para viabilizar medidas necessárias que levem à melhor solução possível para o impacto da pandemia.

A programação contou com exposições e temas sobre o cenário atual e a crise socioeconômica frente à Covid-19. Dentre os objetivos específicos destacam-se a transparência na administração pública em relação às novas medidas da licitação e aos efeitos da Lei nº 13.979 de 2020; o reflexo do Coronavírus no processo eleitoral; organização das atividades de integração para minimizar as dificuldades encontradas pelos jurisdicionados e pela sociedade em praticar a governança diante da crise da pandemia; Sistema Cadun (Cadastro Único) e Refis do TCE/TO.

São parceiros do Agenda Cidadã: Prefeitura de Palmas; Tribunal de Contas da União (TCU); Universidade Federal do Tocantins (UFT); Sistema Fieto; Sebrae-Tocantins; Tribunal Regional Eleitoral (TRE); Ministério da Saúde (MS); Controladoria-Geral do Estado (CGE); Ministério Público Estadual (MPTO); Fecomércio e Associação Tocantinense de Municípios (ATM).

7.3.5.7. PROJETO “TCE CUIDA”



Para minimizar os impactos do isolamento social, necessário frente à pandemia da Covid-19, e pensando em seus servidores, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), por meio da Coordenadoria de Administração de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal e do Instituto de Contas 5 de Outubro, desenvolveu o projeto “TCE Cuida: prevenção e promoção da saúde mental em tempos de pandemia e pós-pandemia”, realizado no dia 28 de setembro para os servidores. As próximas palestras seguem nos dias 1º e 7 de outubro.

Na modalidade a distância, utilizando a plataforma *Google Meet*, o projeto contou com palestras com psicólogos e momentos com ginástica laboral para minimizar os impactos causados pela pandemia, como o distanciamento social, medos, inseguranças e estresse dos servidores.

7.3.5.8. BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 (trinta) mil títulos e 35 (trinta e cinco) mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, em razão da COVID-19, não houve acesso de consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

7.4. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO



A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e *Intranet*, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO pelos variados meios de comunicação.

Com a manutenção do teletrabalho, em razão da pandemia do novo Coronavírus, a internet e as redes sociais continuaram a ter papel essencial na atuação da Assessoria de Comunicação, bem como do TCE/TO como um todo. Tanto é assim, que a 13ª edição do Agenda Cidadã, o maior projeto de capacitação do Tribunal de Contas, começou a ser realizada no mês de setembro em formato 100% digital, abrangendo jurisdicionados e sociedade em geral.

Além disso, as informações para os servidores e demais públicos da Corte estão sendo encaminhadas, basicamente, pelas diversas ferramentas disponibilizadas nos aplicativos da WEB. As próprias sessões do Pleno e das Câmaras da Corte de Contas ganharam formatos telepresenciais, com a participação direta ou apoio da equipe da ASCOM.

A par dessas adaptações, a ASCOM também deu mais importância às redes sociais, como *Facebook*, *Instagram*, *YouTube* e *Twitter*, com postagens adaptadas para o formato de cada um dos aplicativos.

7.4.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 14 programas neste trimestre.

7.4.2. VIDEOCONFERÊNCIAS E LIVES

Foram realizadas, no decorrer dos meses de julho, agosto e setembro, 23 (vinte e três) videoconferências, com apoio ou participação direta da equipe da ASCOM. Também foram conduzidas 24 (vinte e quatro) *lives* pelos aplicativos da *internet*.

7.4.3. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

No trimestre foram realizadas e transmitidas ao vivo pela internet 10 sessões do Pleno, sendo uma extraordinária, e 8 de cada Câmara, totalizando 16 sessões.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

Foram realizadas 9 (nove) sessões virtuais do Pleno, 9 (nove) da Primeira Câmara e 8 (oito) da Segunda Câmara, totalizando 26 sessões.

7.4.4. REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre foram feitas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
<i>Feed do Instagram</i>	185	www.instagram.com/tcetocantins
<i>Stories do Instagram</i>	284	www.instagram.com/tcetocantins
<i>Facebook</i>	101	https://facebook.com/tcetocantins
<i>Twitter</i>	94	https://twitter.com/tceto
<i>Whatsapp - Disparos para o público interno</i>	69	
<i>YouTube (programa de TV)</i>		https://www.youtube.com/user/ascomtceto

7.4.5. PUBLICAÇÕES

7.4.5.1. Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, e nos dias em que não houver expediente na Corte.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tce.to.gov.br/boletim.



No trimestre foram publicadas 62 (sessenta e duas) edições.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins (BO-TCE/TO) é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

7.4.6. INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *online* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No trimestre foram postadas 170 (cento e setenta) notícias no *site* oficial do TCE/TO.

7.4.7. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO

As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas pelas ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet* são produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia, sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

•Público Interno



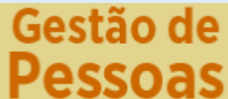




•Cidadão








•Jurisdicionado








7.4.8. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço		Especificação
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
Plataforma Channel		Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.

7.4.9. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço		Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento

		na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP		O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR		Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
CONTROLE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>